LEI Nº 1.094/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução com a seguinte classificação:

0900.00000000.000 - DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO
0903.00000000.000 - Gerência de Serviços Públicos e Especiais
0903.10000000.000 - **HABITAÇÃO E URBANISMO**
0903.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
0903.10603280.000 - Parques e Jardins
0903.10603281.026 - Remodelação e Urbanização da Praça Presidente Kennedy
4000.00.00 - **DESPESA DE CAPITAL**
4100.00.00 - **INVESTIMENTOS**
4110.00.00 - Obras e Instalações.....R$. 100.000,00
TOTAL.....R$. 100.000,00

Art.2.º: - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil (5-7-2000)

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal